



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 19:02:21.183 - PL261424
EMC 717/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.717/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 8.14. do Objetivo 8 do
Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 8.14. do Objetivo 8 do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 8.14. Ampliar a oferta de cursos de formação inicial, inclusive segunda licenciatura, e de formação continuada, em especial cursos de especialização, e mestrado e doutorado para estudantes e profissionais da educação indígena, da educação do campo e da educação escolar quilombola, em suas respectivas especialidades, a partir da alternância pedagógica, com o objetivo de garantir a adequação da formação docente na educação básica e fortalecer a identidade cultural e o bem-viver dessas populações em seus respectivos territórios, respeitando o direito ao multilinguismo e a interculturalidade.”

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 8.14 avança ao incluir explicitamente a oferta de doutorado e a formação em "respectivas especialidades", reconhecendo a necessidade de aprofundamento acadêmico e especificidade na preparação de docentes para essas modalidades educacionais. Essa mudança supera a visão limitada que restringe a formação continuada a níveis básicos, garantindo que



* c D 2 5 5 2 9 5 8 8 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

indígenas, quilombolas e educadores do campo possam acessar também os mais altos graus de qualificação em suas áreas de atuação. Ao enfatizar as "respectivas especialidades", a estratégia assegura que os cursos dialoguem com os saberes tradicionais e contextos locais, formando profissionais capazes de articular conhecimentos acadêmicos e comunitários. A inclusão do doutorado fortalece a produção de conhecimento sobre essas modalidades educacionais, criando bases para políticas públicas mais consistentes e respeitosas às diversidades culturais. Essa abordagem promove equidade no acesso à pós-graduação, combatendo a marginalização histórica desses profissionais nos espaços acadêmicos. A estratégia ainda enfrenta a histórica marginalização das línguas e dos saberes indígenas e quilombolas nos espaços escolares, promovendo uma educação verdadeiramente decolonial. Essa mudança reforça que a participação das comunidades não pode ser simbólica, mas deve resultar em formações que refletem suas cosmovisões, fortalecendo identidades e modos próprios de produção de conhecimento e de significantes. A estratégia assim materializa os princípios da educação diferenciada, transformando a escola em espaço de afirmação cultural e não de assimilação.

Há já um número relevante de estudos que mostram a imprescindibilidade do Regime de Formação em Alternância para possibilitar a ampliação da formação dos sujeitos camponeses e indígenas em alternância, garantido ao mesmo tempo o direito ao avanço da escolarização formal nos diferentes níveis de ensino, incluindo a graduação e pós graduação, sem porém desvinculá-los de seus territórios. A oferta da Educação Superior em Alternância viabiliza que os processos de produção do conhecimento científico não se desvinculem da produção material da vida destes sujeitos.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025



* C D 2 5 5 2 9 5 8 8 8 5 0 0 *



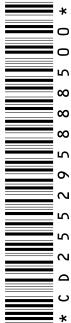
CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

Apresentação: 14/05/2025 19:02:21.183 - PL261424
EMC 717/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.717/2025

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Tel (61) 3215-5413



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255295888500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

